

Despacho n.º 15244/2008

Considerando que a declaração de utilidade, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis necessários à construção do reservatório de Ferreira, da estação elevatória localizada a jusante deste reservatório, da rede viária que serve o bloco de rega e à implantação das caixas de derivação e maciços da rede de rega, no âmbito do projecto de execução do bloco de rega de Ferreira, Figueirinha e Valbom, se encontra prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., por despacho do membro do Governo responsável pelo ordenamento do território e, conjugado com o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, do membro do Governo a quem se encontra cometida a respectiva tutela:

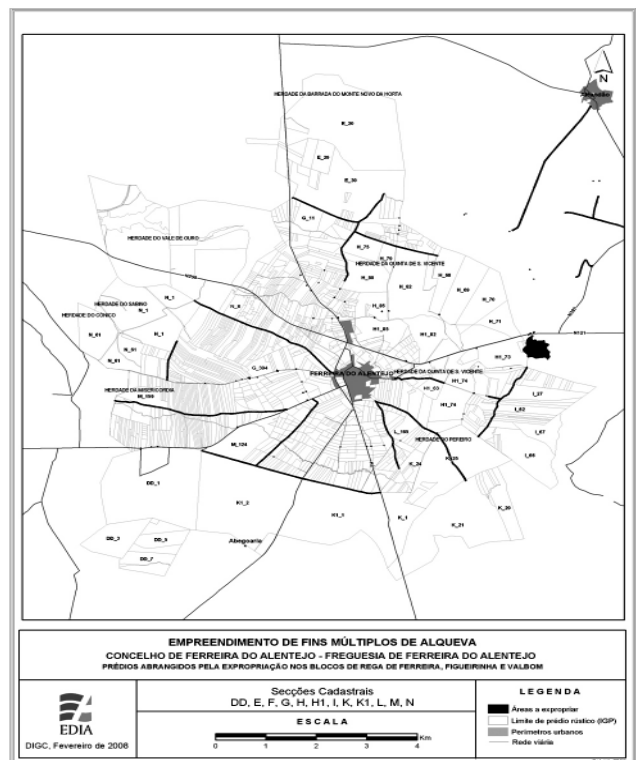
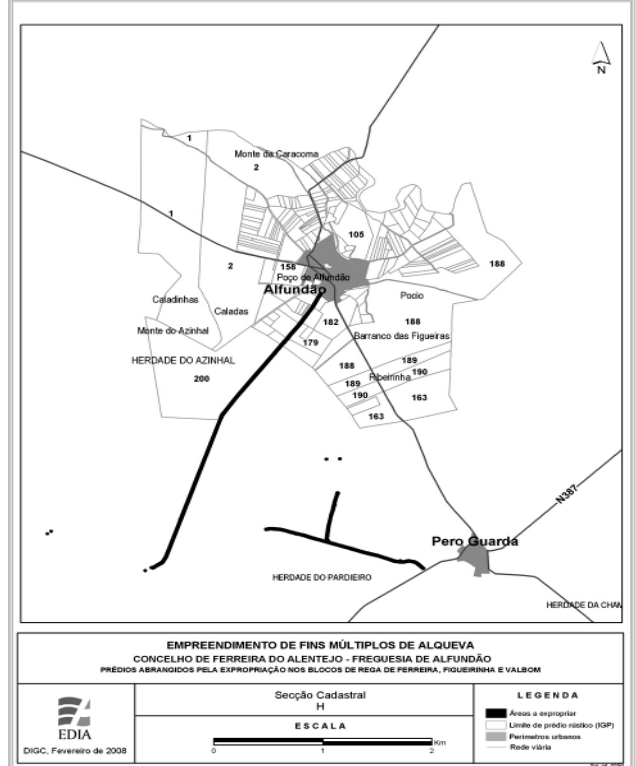
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do disposto no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

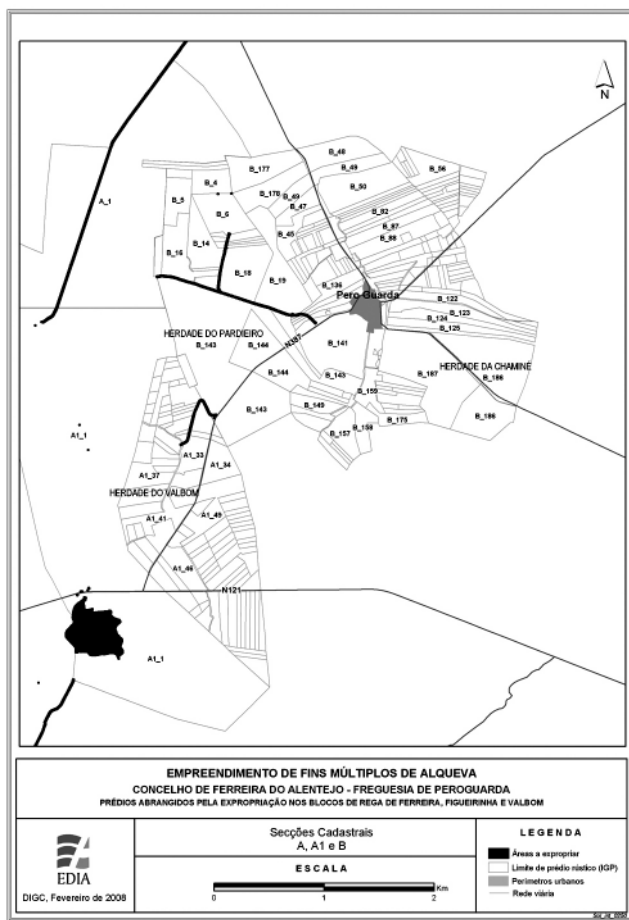
1 — São aprovadas as plantas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à construção do reservatório de Ferreira, da estação elevatória localizada a jusante deste reservatório, da rede viária que serve o bloco de rega e à implantação das caixas de derivação e maciços da rede de rega, no âmbito do projecto de execução do bloco de rega de Ferreira, Figueirinha e Valbom.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

12 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.





19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto Frade & Martinho — Reparação de Automóveis, L.ª, lugar do Casal do Chão, Britiande, apartado 77, 5101-909 Lamego.

Na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300361579

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 277/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Pouca de Aguiar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, SPEL — Sociedade Portuguesa de Explosivos — Campo de Jales — Vreia de Jales, na(s) freguesia(s) de Vreia de Jales, concelho(s) de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o Processo n.º EPU/32345.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300372457

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15245/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.85

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho (extracto) n.º 15246/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008:

José Paulo Henriques Freitas, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nomeado na categoria de assessor principal, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos a 19 de Maio de 2008, data a partir da qual se considera exonerado da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 15247/2008

Por despacho de 2008.04.17, do Director do IPIMAR/INRB, I. P., Paula Cristina Rodrigues Sousa Ramos, assistente de investigação com contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente investigadora auxiliar, em lugar supranumerário, do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantido em vigor pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 13 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Director do IPIMAR, *Carlos Luciano da Costa Monteiro*.